



39

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 711, de 07 de dezembro de 1976

( dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
de R\$ 363.000,00 e dá outras providências )  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de SCR Pardo, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 31/76 e ele promulga e sanciona e promulga a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil cruzeiros, suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<u>R\$</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3130 - serviços de terceiros.....	12.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3120 - material de consumo.....	4.000,00
<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>	
3130 - serviços de terceiros.....	2.000,00
<u>DIRETORIA GERAL</u>	
3110 - pessoal.....	103.000,00
3130 - serviços de terceiros.....	5.000,00
3140 - encargos diversos.....	20.000,00
<u>SETOR MATERIAL, ALMOX. E OFICINAS</u>	
3120 - material de consumo.....	5.000,00
<u>FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTOS</u>	
3110 - pessoal.....	25.000,00
<u>TESOURARIA</u>	
3110 - pessoal.....	10.000,00
<u>ENSINO DO 1º GRAU</u>	
3110 - pessoal.....	22.000,00
<u>BIBLIOTECA MUNICIPAL</u>	
3110 - pessoal.....	10.000,00
<u>ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR</u>	
3110 - pessoal.....	35.000,00
3140 - encargos diversos.....	15.000,00
<u>SERV. DE ÁGUAS E ESGOTO</u>	
3120 - material de consumo.....	5.000,00
3130 - serviços de terceiros.....	10.000,00
<u>SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL</u>	
3140 - encargos diversos.....	20.000,00
<u>SEÇÃO DE OBRAS E VIAS URBANAS</u>	
3110 - pessoal.....	50.000,00
<u>PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u>	
3120 - material de consumo.....	10.000,00
<u>soma total.....363.000,00</u>	

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados através de decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



40

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 711 - (continuação)

A Diretoria de Administração para  
fins de registro e publicação.\*

P.Municipal de SCR Pardo, em 07 de dezembro de 1976

( Joaquim Severino Martins )  
Prefeito Municipal.\*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração  
nesta mesma data.\*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 07 de 12 de 1976

ELIAS DO CARMO  
DIRETOR